

LEI N.º 1370/2011

“Aumenta Quantitativo de Vagas do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Mantenópolis e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar o quantitativo de vagas que passa a compor o quadro de pessoal efetivo/permanente desta Municipalidade, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Quantitativo	Cargo	Nível
01	Psicólogo	3-8-A
02	Assistente Social	3-8-A

Artigo 2º - As vagas criadas por essa Lei integram o anexo I da Lei 785/99, de 21/05/1999.

Artigo 3º - As atribuições dos cargos são aquelas constantes do Anexo IV da Lei 785/99, de 21/05/1999.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado em: 28/12/2011

Registrado às Fls.

Livro nº